



Resolução CPPG-LL 02/2016.

Revoga a Resolução SCPG-LL 001/2005 e dispõe sobre as novas regras para a concessão das bolsas de estudos provenientes das cotas CAPES e CNPq destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Conforme decisão do Conselho do Departamento de Linguística, reunido em 10/03/2016, nos termos do Ofício DL 033/2016, a Comissão de Pós-Graduação do Programa de Linguística do IEL delibera:

Artigo 1.º: A duração das bolsas de Mestrado e de Doutorado, provenientes das cotas CAPES e CNPq destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Linguística do IEL será de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, contados a partir da data de matrícula inicial do discente e não da concessão da bolsa.

Artigo 2.º: A duração mencionada no artigo 1º desta Resolução valerá para todas as bolsas atribuídas a partir do mês de março de 2016.

Artigo 3.º: As bolsas são atribuídas de acordo com a disponibilidade de cota por parte da CAPES ou do CNPq, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos candidatos no respectivo processo seletivo de ingresso.

Artigo 4.º: Para a atribuição de qualquer bolsa da cota do Programa deverão ser respeitadas as orientações constantes no Ofício DL/025/2013, que segue Anexo a esta resolução.

Artigo 5.º: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução SCPG-LL/001/2005.

Campinas, 10 de março de 2016.

Comissão de Pós-Graduação do Programa de Linguística do IEL



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA

Campinas, 29 de abril de 2013.

Of. DL/ N° 025/2013

RECOMENDAÇÃO

Reunido em 25 de abril de 2013, o Conselho do Departamento de Linguística aprovou por unanimidade às seguintes recomendações de procedimento referentes ao acúmulo de bolsas CAPES e CNPq com um vínculo empregatício, para alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado em Linguística, de que trata a portaria CAPES-CNPq 01/2010 de 15 de julho de 2010,

1. No caso de alunos com vínculo empregatício ou que possam vir a ter um vínculo empregatício é necessário, **antes de qualquer atribuição de bolsa**, que o aluno apresente a seu orientador uma carta, acompanhada da documentação pertinente, informando o número de horas semanais de trabalho e a natureza das atividades desenvolvidas. Na mesma carta o aluno deve declarar seu compromisso em cumprir os prazos estabelecidos pelo Programa de Linguística para seu curso de Mestrado e/ou Doutorado;
2. À carta acima o aluno deve anexar o parecer de concordância de seu orientador quanto ao acúmulo de bolsa e vínculo empregatício;
3. Os dois documentos devem ser encaminhados à Coordenadoria do Programa para avaliação final. Se o acúmulo de bolsa com o vínculo empregatício for aprovado, então a bolsa disponível será atribuída, **e nunca antes**;
4. Recomenda-se que a carga horária referente ao vínculo empregatício **não ultrapasse o limite de 8 horas de trabalho semanais**, em qualquer caso, para que a bolsa possa ser atribuída.

Esta recomendação passa a valer a partir da data de sua aprovação pelo Conselho do Departamento de Linguística.

Prof.ª Dr.ª Mônica G. Zoppi Fontana
Chefe do Depto. de Linguística
IEL - UNICAMP
Matrícula 26452-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Fabio A. Durão
Coordenador de Pós-Graduação/IEL
UNICAMP